



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua: Dozito Malvar Ribas n.º 4990 Fone/Fax (0xx16) 3146-1356

Itirapuã/SP - CEP: 14420-000

INDICAÇÃO Nº129/2013

Senhora Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** ao Sr.Prefeito Municipal que seja feita a limpeza de uma calçadas situada no prolongamento da rua José de Paula Nascimento em frente a Fazenda Itapema, existe ali por toda extensão da calçada um a planta com espinhos pontiagudos, capaz de causar ferimentos no corpo de quem esbarrar com ele, principalmente as crianças que brincam naquele local, e segundo os moradores daquela região já houve crianças que se machucou ali, portanto é necessário limpar urgente aquele local e se construir em seguida a calçada adequada.

JUSTIFICATIVA:

Justifico tal pedido, pois por se tratar de uma responsabilidade por parte do município cuidar dos bens públicos como é caso das calçadas que de acordo com legislação faz parte da via pública, isto pode ser feito pelo município e não há necessidade de permissão dos responsáveis da fazenda, uma vez que analisando o que diz o Código de Trânsito Brasileiro, o Artigo 23, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 98 do Código Civil, pode se concluir que calçadas do ponto de vista legal são bens públicos e, portanto cabe à administração a sua manutenção e conservação, principalmente quando se oferece risco a integridade física das pessoas, porque se por acaso uma criança venha a se machucar ali a responsabilidade é total do município pois se trata como já disse de uma via pública, um bem de domínio público.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2013.

José Reis Silva
Vereador